



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.039/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS AO CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a cessão de uso dos bens móveis patrimoniais relacionados no Anexo I desta Lei ao Clube da Melhor Idade Vida Nova.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei será gerida e formalizada através das cláusulas de Termo Específico de Cessão de Uso de Bens Móveis por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis mediante solicitação por igual período, conforme minuta também disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de dezembro de 2022

Paulo Cesar de Almeida
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.039/2022</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>21/12/2022</u> , Edição nº <u>3415</u>	
Campos Altos - MG	<u>21/12/2022</u>
Magali de Matos Guimaraes Secretaria de Gabinete	